

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Fica criado o Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, com vencimentos de R\$ 700,48 (setecentos reais e quarenta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 16 de Outubro de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal